



APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2022

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2022, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, no regime de contratação sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Prodoctor Com. de Equipamentos Odontológicos e Serv. Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2761, correio eletrônico (e-mail): drh@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Claudir José Larentis e pelo Diretor de Recursos Humanos Oberdan Francisco Ferrari, com suas competências firmadas através do parágrafo único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 149/2020, **resolvem**, apostilar o Contrato nº 056/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo tem por finalidade alterar parcialmente a redação do item **"1.2" da Cláusula Primeira do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2022**, de modo que:

Onde se lê:

1.2 Diante do percentual indicado no item "1.1", **a importância mensal** passa de **R\$ 514,36** (quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 537,50** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a importância anual passa de **R\$ 9.258,48** (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 9.674,95** (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha abaixo: (...)

Leia-se:

1.2 Diante do percentual indicado no item "1.1", **a importância do valor unitário** passa de **R\$ 514,36** (quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 537,50** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a importância do valor anual passa

de **R\$ 9.258,48** (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 9.674,95** (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha abaixo: (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **18/08/2024**. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Claudir José Larentis Oberdan Francisco Ferrari
Diretor-Geral Diretor de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Diretor de Recursos Humanos**, em 20/09/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 23/09/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1430664** e o código CRC **27E8F6F6**.